

**DECRETO EXECUTIVO Nº 356/2001 – DE 08 DE JUNHO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO1

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.21 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.21.2.005 – MANUTENÇÃO OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 27.000,00

Total R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de junho de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento